



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016
REGISTRO DE PREÇOS 011/2016

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis às nove horas, no Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, no Setor de Compras e Licitações, reuniu-se o Sr. Pregoeiro Fábio Júnior dos Santos e respectiva Equipe de Apoio composta por Luciana Maria Coelho, Alessandra Mota de Araújo e Luciléia Nunes Martins, conforme portarias 3180/2016 e 2658/2014, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015 e Decreto Municipal 047/2012, procederam a realização da Sessão Pública relativa ao Pregão Presencial nº 018/2016, referente ao Processo Licitatório nº. 035/2016, Registro de Preços 011/2016 cujo objeto é a aquisição de **MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Nesta data e horário, procedeu-se à abertura da Sessão Pública, recolhendo a documentação para Credenciamento, Proposta e Habilitação das empresas. Iniciados os trabalhos, considerou-se a ampla publicidade dada ao certame, comprovando-se por documentação acostada ao processo que houve publicação no Órgão Oficial do Município (Diário dos Municípios Mineiros em www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) e no átrio do Prédio do Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, além da disponibilização de publicação e do edital no site do Município www.asterrodomelo.mg.gov.br. Com a ampla publicidade concedida ao certame, verificou-se que várias empresas solicitaram o edital por e-mail, todavia, possivelmente considerando que a presente licitação foi direcionada exclusivamente para micro e pequenas empresas nos termos do Decreto Federal 8.538/2015, somente uma empresa enviou via Correios® documentos de credenciamento e envelopes de proposta e habilitação. O pregoeiro avaliou a situação da participação de uma única empresa e mais ainda em função da mesma não estar presente para debater os preços, considerando que não existe vedações na Lei 10.520/2002 para prosseguimento do certame, desde que os preços ofertados estejam de acordo com as cotações realizadas anteriormente. Sendo assim foi credenciada uma única licitante: **1 – DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052, não credenciando representante frente ao fato de ter enviado envelopes pelos Correios®, apresentando documentação de credenciamento e Certidão Simplificada da Junta Comercial com data de 25/05/2016, comprovando a condição de microempresa, fazendo jus, portanto, aos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Logo após foram recebidos os envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO, verificado que apesar de não estarem rubricados pela licitante, estavam lacrados e válidos. Após o credenciamento e avaliação dos envelopes, o Pregoeiro procedeu a abertura da proposta, considerando-a válida e em conformidade com as exigências editalícias. Foi verificado também que a licitante não cotou os itens 08, 18, 23, 30 e 39. Não havendo lances verbais os preços foram referenciados pelo Pregoeiro de acordo com as cotações existentes no Processo, onde se verificou que no item 32,



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

houve divergência entre as determinações do edital e a proposta digital restando o item julgado sem acordo. Os demais itens, apesar de algumas poucas divergências foram considerados passíveis de adjudicação por estarem dentro das médias de preço. Encerrada a etapa de lances o Pregoeiro verificou a HABILITAÇÃO da empresa vencedora, constatando que todos os documentos exigidos estavam válidos e em conformidade com o item 7 do edital, não havendo inabilitação. Sendo assim decidiu o Pregoeiro: Logrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do edital com valor total de R\$ 15.437,37 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos) a empresa **DENTAL MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.222.369/0001-13, com sede à Rua Ere, nº 34, sala 304, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.411-052. O valor total da Licitação ficou abaixo da cotação média apurada pelo Setor de Compras e Licitações havendo primazia ao Princípio da Economicidade para a Administração; tudo em conformidade com os formulários e mapa de apuração de vencedores anexados a esta Ata. Os valores ofertados na proposta foram considerados, devendo a empresa apresentar a confirmação de proposta realinhada de preços, assim como determina o edital. O resultado do julgamento será afixado no quadro de avisos do hall da Prefeitura Municipal de Desterro do Melo, para conhecimento de todos, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro declarou encerrada a Sessão Pública às 09hs e 54min, restando a Ata assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e posteriormente encaminhado o processo à Assessoria Jurídica do Município, acompanhado de toda documentação de Credenciamento, Propostas e Habilitação, para parecer.

Desterro do Melo, 14 de junho de 2016.

Fábio Júnior dos Santos
Pregoeiro

Luciana Maria Coelho
Equipe de Apoio

Alessandra Mota de Araújo
Equipe de Apoio

Luciléia Nunes Martins
Equipe de Apoio